



PROJETO DE LEI Nº 1166 DE 1º DE JUNHO DE 2023.

APROVADO UNANIMEMENTE

EM 05/06/23

PRESIDENTE

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA PARA ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E ELEMENTOS ECONÔMICOS NA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de **R\$ 165.000,00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil Reais)** nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, criando no orçamento vigente ação, projeto e o elemento econômico, sob a seguinte classificação e fonte de recursos:

Órgão:	08	SERVIÇOS MUNICIPAIS		
Unidade:	08.01	SETOR DE SERVIÇOS URBANOS		
Atividade	2.039	Manutenção de Ações Destinadas ao Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura		R\$
Elemento	3.3.71.70	01.110	Rateio pela Participação em Consórcio Público	145.000,00
SOMA				145.000,00

Órgão:	11	SECRETARIA DE AGRICULTURA		
Unidade:	11.01	SETOR DE ABASTECIMENTO E EXTENSÃO RURAL		
Atividade	2.058	Manutenção das Atividades para Atendimento ao Produtor Rural		R\$
Elemento	3.3.71.70	01.110	Rateio pela Participação em Consórcio Público	20.000,00
SOMA				20.000,00

TOTAL				165.000,00
-------	--	--	--	------------

Art. 2º - O Crédito Especial será coberto com os recursos próprios provenientes do "Superávit Financeiro" obtido no exercício anterior, nos termos dos Artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, conforme demonstrativo anexado a presente lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que procederá a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do exercício vigente.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 1º de junho de 2023.

LIDO
EM 05/06/23
PRESIDENTE

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal